

SINDICATO DOS PROFESSORES DO OESTE DE SANTA CATARINA – SINPROESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026
ELEIÇÕES SINDICAIS – GESTÃO 2026/2030

***Fixa as normas e procedimentos para as eleições da
Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados da Federação e
Delegados Regionais do Sindicato dos Professores
do Oeste de Santa Catarina – SINPROESTE***

A Presidente do **SINDICATO DOS PROFESSORES DO OESTE DE SANTA CATARINA – SINPROESTE**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da entidade, especialmente os artigos 44 a 73, **CONVOCA** todos os associados aptos a votar para participarem das eleições sindicais destinadas à escolha da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Regionais e Delegados Representantes junto à Federação, para mandato de quatro anos, gestão 2026/2030 nos termos do Estatuto Social.

1. DA DATA E FORMA DA ELEIÇÃO

As eleições serão realizadas no dia **04 de novembro de 2026**, mediante votação exclusivamente virtual, por meio de link do sistema eletrônico de votação, assegurados o sigilo do voto, a segurança, a lisura do processo eleitoral e a participação democrática dos associados.

A votação terá início às **9h e será encerrada às 21h**, totalizando 12 (doze) horas contínuas de votação, conforme estabelecido no art. 61 do Estatuto Social.

O acesso ao sistema eletrônico de votação e as orientações necessárias para o exercício do voto observarão os procedimentos estabelecidos pela Comissão Eleitoral.

2. DO REGISTRO DE CHAPAS

O prazo para registro de chapas será de 15 (quinze) dias corridos, no período de 05 a 19 de outubro de 2026, exclusivamente na Secretaria do SINPROESTE, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 400-E, Edifício Executivo Piemonte, Sala 804, Centro, Chapecó/SC, CEP 89802-140.

Durante o período de registro, a Secretaria funcionará das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, permanecendo à disposição dos interessados para atendimento, recebimento da documentação e fornecimento dos respectivos recibos.

O registro deverá observar as disposições dos artigos 54 a 57 do Estatuto Social, devendo a chapa apresentar:

- I – requerimento de registro;
- II – comprovação de que os candidatos estão em dia com suas obrigações estatutárias;
- III – declaração individual de anuência de todos os candidatos.

No requerimento de inscrição, a chapa deverá informar obrigatoriamente o número de telefone e o endereço eletrônico do responsável para recebimento das comunicações oficiais da Comissão Eleitoral.

3. DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

As chapas deverão conter todos os candidatos, efetivos e suplentes, aos cargos da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes junto à Federação, Delegado Regional para São Miguel do Oeste, Delegado Regional para Concórdia, Delegado Regional para Xanxerê e Delegado Regional para Chapecó na forma estabelecida pelo Estatuto Social.

As chapas serão numeradas sucessivamente, a partir do número 1 (um), conforme a ordem de registro.

4. DOS ELEITORES APTOS A VOTAR

Poderão exercer o direito de voto os associados que preencham as condições estabelecidas no art. 48 do Estatuto Social, quais sejam:

- I – ser associado há, no mínimo, 6 (seis) meses antes da data das eleições; e
- II – estar quite com suas contribuições até 30 (trinta) dias antes das eleições.

A relação dos eleitores aptos a votar será divulgada pela Comissão Eleitoral com, pelo menos, 15 (quinze) dias de antecedência da data da eleição, assegurado o prazo estatutário para eventual impugnação.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

Fica designada, pela Presidência do SINPROESTE, a Comissão Eleitoral, composta pelos seguintes associados:

- I – Alzumir Rossari**
- II – Arlene Anelia Renk**
- III – Rosa Salete Alba**

Os membros da Comissão Eleitoral, dentre seus pares, escolherão seu Presidente.

Compete à Comissão Eleitoral a direção e organização de todo o processo eleitoral, nos termos do Estatuto Social, inclusive a apreciação de requerimentos, impugnações, recursos e demais questões relativas ao pleito.

6. DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS E DAS IMPUGNAÇÕES

Encerrado o prazo para registro de chapas, será lavrada a respectiva ata, contendo, em ordem numérica de inscrição, todas as chapas e os nomes dos candidatos, efetivos e suplentes.

No prazo de 72 (setenta e duas) horas, a Comissão Eleitoral fará a divulgação da relação nominal das chapas registradas, iniciando-se o prazo de 72 (setenta e duas) horas para eventual impugnação de candidaturas, nos termos dos artigos 58 e 59 do Estatuto Social.

Somente poderão apresentar impugnação os associados em condições de votar.

7. DA VOTAÇÃO

O acesso ao sistema eletrônico de votação será realizado por meio do seguinte link:

https://votacao.diretasistemas.com.br/index.php?sind=435_20261104_1.

O sistema estará disponível para o exercício do voto exclusivamente no dia 04 de novembro de 2026, das 9h às 21h.

As orientações de acesso ao sistema eletrônico de votação serão disponibilizadas aos associados aptos a votar pela Comissão Eleitoral.

Será garantido o sigilo do voto, bem como a segurança e a lisura do processo eleitoral.

8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

A sessão de apuração será instalada imediatamente após o encerramento da votação, sob a presidência da Comissão Eleitoral, podendo ser realizada de forma virtual, conforme previsto no Estatuto Social.

Finda a apuração, a Comissão Eleitoral proclamará eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos, observadas as disposições estatutárias quanto ao quórum e à validade da eleição.

9. DO EMPATE

Havendo mais de uma inscrição, e em caso de empate entre as chapas concorrentes, desde já fica designado o dia 19 de novembro de 2026 para a realização do pleito eleitoral, conforme o artigo 65 do Estatuto Social.

10. DA POSSE

A posse da nova Diretoria, do Conselho Fiscal, dos Delegados Representantes junto à Federação e dos Delegados Regionais, será realizada no dia **05 de dezembro de 2026**, conforme estabelecido neste edital e nos termos do art. 73 do Estatuto Social.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O processo eleitoral observará integralmente as disposições do Estatuto Social do SINPROESTE, especialmente os artigos 44 a 73.

O presente edital será afixado na sede do Sindicato em Chapecó, nas sedes das Delegacias Regionais e divulgado pelos meios oficiais de comunicação da entidade (www.sinproeste.org.br), sem prejuízo da publicação do respectivo aviso resumido em meio de comunicação regional, nos termos do art. 53 do Estatuto Social.

Chapecó/SC, 02 de outubro de 2026.



JULEIDE DIAS DE ALMEIDA CORRÊA
Presidente do SINPROESTE